

3.º semestre

Unidades curriculares	Área cient.	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Planeamento e Gestão da Paisagem	589	Sem.	160	TP: 51; OT: 17	6
Planeamento da Defesa da Floresta Contra Incêndios	623	Sem.	160	TP: 51; OT: 17	6
Estágio Profissionalizante	623	Sem.	480	O: 24	18

4.º semestre

Unidades curriculares	Área cient.	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Estágio Profissionalizante	623	Sem.	800	O: 40	30

Edital n.º 820/2008

Por meu Despacho de 25 de Julho de 2008, nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro e do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com as alterações que lhes foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e demais legislação aplicável;

Ao abrigo do despacho n.º 11663/2008 do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 13 de Abril (*Diário da República*, n.º 80, 2.ª série, de 23 de Abril), que aprova a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Agricultura Biológica, da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Coimbra, registado na DGES com o n.º B 445/2007;

No cumprimento do Regulamento de Mestrado do Instituto Politécnico de Coimbra n.º 19151/2008, publicado no *Diário da República*, n.º 137, 2.ª série, de 17 de Julho;

Faz-se saber que está aberto concurso de acesso ao referido ciclo de estudos, a iniciar no ano lectivo 2008/2009, o qual se rege pelas seguintes disposições:

1 — O Instituto Politécnico de Coimbra, através da Escola Superior Agrária, que ministra o curso a ele conducente, confere o grau de mestre em Agricultura Biológica, a seguir designado por mestrado.

2 — A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os que constam em anexo ao presente documento, dele fazendo parte integrante.

3 — O mestrado está organizado em quatro semestres, correspondentes a um total de 120 créditos, e integra: um curso de Especialização em Agricultura Biológica, constituído por um conjunto de unidades curriculares correspondente a 62,5% do total de créditos; e um estágio profissionalizante de mestrado, objecto de relatório final, ao qual correspondem 37,5% do total de créditos do ciclo de estudos.

4 — Sob proposta do conselho científico da Escola Superior Agrária, fixa-se em 20 (vinte) o número de vagas colocadas a concurso para ingresso no mestrado.

5 — O mestrado funciona com um número mínimo de 10 alunos.

6 — O mestrado funciona em regime diurno e tem o seguinte calendário escolar:

a) curso de Especialização, com início em 20 de Outubro de 2008 e conclusão até 20 de Dezembro de 2009;

b) Estágio, a concluir até Novembro de 2010.

7 — Podem candidatar-se ao mestrado:

a) Os titulares do grau de licenciado, ou equivalente legal, de cursos em ciências agrárias, ciências biológicas ou áreas afins;

b) Os titulares de um grau académico superior estrangeiro numa das áreas referidas em a), ou equivalente legal, conferido como sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;

c) Os titulares de um grau académico superior nacional ou estrangeiro, nas áreas referidas em a), que seja reconhecido pelo conselho científico da Escola como satisfazendo os objectivos do grau de licenciado;

d) Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido pelo conselho científico da Escola como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos.

8 — A candidatura é feita em impresso próprio, disponível nos Serviços Académicos da Escola Superior Agrária, ou em <http://portal.esac.pt/mestrados>, acompanhado dos seguintes documentos:

Cópia autenticada do (s) plano (s) de estudos que conduziram ao grau que habilita ao acesso ao mestrado;

Curriculum Vitae resumido (máximo de 3 páginas A4);

Documentos comprovativos dos elementos constantes do *Curriculum Vitae*;

Fotocópia do bilhete de identidade;

Fotocópia do número de identificação fiscal.

9 — As candidaturas são entregues nos Serviços Académicos da Escola Superior Agrária, ou enviadas por correio, com aviso de recepção, para Serviços Académicos, Escola Superior Agrária de Coimbra, Bencanta, 3040-316 Coimbra.

10 — A não apresentação, no prazo de candidatura abaixo indicado, dos documentos exigidos, é motivo de exclusão do concurso.

11 — Os prazos fixados são os seguintes:

Candidatura: de 1 a 30 de Setembro;

Afixação da lista de candidatos admitidos a concurso: até 3 de Outubro;

Reclamações: de 6 a 8 de Outubro;

Decisão sobre reclamações: até 10 de Outubro;

Classificação e seriação dos candidatos: até 10 de Outubro;

Afixação da lista seriada dos candidatos admitidos: até 10 de Outubro;

Reclamações: de 10 a 14 de Outubro;

Decisão sobre reclamações: de 14 a 17 de Outubro;

Matrícula e inscrição: de 10 a 17 de Outubro.

12 — São seleccionados os candidatos que cumpram os requisitos formais da candidatura e se encontrem numa das condições previstas no ponto 7 do presente edital.

13 — A seriação dos candidatos seleccionados faz-se com base nos seguintes critérios:

A — Formação académica e profissional

A1. Classificação do curso de licenciatura, conforme a natureza do curso, descrita na tabela seguinte (pontuação máxima 6 pontos):

Classificação na escala 0-20	Ciências Agrárias	Ciências Biológicas e afins
≤ 12	3	1
13-14	4	2
15-16	5	3
≥ 17	6	4

A2. Formação profissional — cursos com duração mínima de 40 horas e apreciação final formal (pontuação máxima: 3 pontos):

Cursos de especialização ministrados por escolas de ensino superior na área das ciências agrárias — 1 ponto por curso;

Cursos de especialização ministrados por escolas de ensino superior noutras áreas das ciências biológicas e afins — 0,5 pontos por curso.

A3. Outras formações académicas (pontuação máxima: 2 pontos):

Bacharelato na área das ciências agrárias — 2 pontos;

Bacharelato noutras áreas das ciências biológicas e afins — 1 ponto;

A classificação da componente A é apurada pelo somatório de A1, A2 e A3.

B — Experiência profissional (pontuação máxima: 8 pontos):

Número de anos completos de experiência demonstrada, conforme a área:

Número de anos	Ciências Agrárias	Ciências Biológicas e afins
1-2	2	1
3-4	4	2
5-6	6	3
≥ 7	8	4

A Classificação Final (CF) é obtida pelo somatório das componentes A e B, e os candidatos são seriados pela ordem decrescente das classificações obtidas. Em caso de igualdade da CF, o desempate faz-se pela melhor classificação nos critérios A e B, sucessivamente.

14 — Os regimes de precedências e de avaliação são divulgados antes do início do curso, através de aviso afixado nos locais de estilo da Escola Superior Agrária e em <http://portal.esac.pt/mestrados>.

15 — As normas a observar em aspectos mais específicos, nomeadamente no que respeita à orientação e co-orientação (se existir) e ao prazo limite para a entrega do relatório de estágio, constam de regulamento próprio da Escola Superior Agrária.

16 — A classificação final do mestrado é assim calculada:

Média do curso de especialização, ponderada pelo número de créditos ECTS de cada unidade curricular, que representa 62,5% no apuramento da classificação final;

Classificação do relatório de estágio profissionalizante do mestrado, que representa os 37,5% restantes no apuramento da classificação final.

17 — São devidos os seguintes emolumentos:

Taxa de candidatura — 100 €;

Taxa de matrícula — 50 €;

Propina anual — 1100 €.

30 de Julho de 2008. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha*.

ANEXO

Instituto Politécnico de Coimbra — Escola Superior Agrária

Grau: mestre

Agricultura Biológica

Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos
Marketing e Publicidade	342	5
Estatística	462	5
Indústrias Alimentares	541	5
Agricultura, Silvicultura e Pescas	620	5
Produção Agrícola e Animal	621	70
Ciências Veterinárias	640	10
Saúde	720	5
Ambientes Naturais e Vida Selvagem	852	15
<i>Total</i>		120

Plano de estudos:

1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Agricultura Biológica	621	Sem.	150	TP:51; OT:17	5
Metodologias em Produção Pecuária Biológica	640	Sem.	150	TP:51; OT:17	5
Metodologias em Produção Agrícola Biológica	621	Sem.	150	TP:51; OT:17	5
Protecção das Culturas em Agricultura Biológica	620	Sem.	150	TP:51; OT:17	5
Gestão da Matéria Orgânica e Fertilização	621	Sem.	150	TP:51; OT:17	5

2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Nutrição Humana e Saúde	720	Sem.	100	TP:51; OT:17	5
Manutenção da Saúde Animal e Tratamentos Alternativos	640	Sem.	100	TP:51; OT:17	5
Qualidade, Conservação e Transformação dos Produtos Biológicos	541	Sem.	100	TP:51; OT:17	5
Conservação dos Recursos Genéticos	852	Sem.	100	TP:51; OT:17	5
Estágio profissionalizante	621	Sem.	350	TP:330; OT:20	15

3.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Análise e Indicadores de Sustentabilidade	852	Sem.	150	TP:51; OT:17	5
Ecologia e Gestão de Ecossistemas	852	Sem.	100	TP:51; OT:17	5
Marketing, Comercialização, Regulamentação e Certificação	342	Sem.	100	TP:51; OT:17	5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Plantas Aromáticas, Condimentares e Medicinais	621	Sem.	100	TP:51; OT:17	5
Conversão e Optimização da Exploração Agro-Pecuária	621	Sem.	150	TP:51; OT:17	5

4.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Investigação em Agricultura Biológica	462	Sem.	150	TP:51; OT:17	5
Estágio profissionalizante	621	Sem.	750	E:730; OT:20	30

Edital n.º 821/2008

Por meu despacho de 25 de Julho de 2008:

Nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro e do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com as alterações que lhes foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e demais legislação aplicável;

Ao abrigo do despacho n.º 11661/2008 do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 13 de Abril (DR n.º 80, 2.ª S, de 23 de Abril), que aprova a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Agro-Pecuária, da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Coimbra, registado na DGES com o n.º B 435/2007;

No cumprimento do Regulamento de Mestrado do Instituto Politécnico de Coimbra n.º 19151/2008, publicado no DR n.º 137, 2.ª S, de 17 de Julho;

Faz-se saber que está aberto concurso de acesso ao referido ciclo de estudos, a iniciar no ano lectivo 2008/2009, o qual se rege pelas seguintes disposições:

1 — O Instituto Politécnico de Coimbra, através da Escola Superior Agrária, que ministra o curso a ele conducente, confere o grau de mestre em Agro-Pecuária, a seguir designado por mestrado.

2 — A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os que constam em anexo ao presente documento, dele fazendo parte integrante.

3 — O mestrado está organizado em quatro semestres, correspondentes a um total de 120 créditos, e integra: um curso de Especialização em Agro-Pecuária, constituído por um conjunto de unidades curriculares correspondente a 50 % do total de créditos; e um estágio profissionalizante de mestrado, objecto de relatório final, ao qual correspondem 50% do total de créditos do ciclo de estudos.

4 — Sob proposta do conselho científico da Escola Superior Agrária, fixa-se em 55 (cinquenta e cinco) o número de vagas colocadas a concurso para ingresso no mestrado, assim distribuídas:

4.1 — Candidatos titulares de Licenciatura bietápica em Engenharia Agro-Pecuária ou afim (no regime anterior ao processo de Bolonha) — 25 vagas;

4.2 — Candidatos com frequência do 2.º ciclo de Licenciatura bietápica em Engenharia Agro-Pecuária ou afim (no regime anterior ao processo de Bolonha) — 10 vagas;

4.3 — Outros candidatos — 20 vagas.

As vagas eventualmente sobrantes de um contingente podem ser usadas nos outros contingentes.

5 — O mestrado funciona com um número mínimo de 10 alunos.

6 — O mestrado funciona em regime diurno e tem o seguinte calendário escolar: a) curso de Especialização, com início em 20 de Outubro de 2008 e conclusão até 20 de Dezembro de 2009; b) Estágio, a concluir até Novembro de 2010.

7 — Podem candidatar-se ao mestrado:

a) Os titulares do grau de licenciado, ou equivalente legal, de cursos nas áreas de ciências agrárias, ciências naturais ou áreas afins;

b) Os titulares de um grau académico superior estrangeiro numa das áreas referidas em a), ou equivalente legal, conferido como sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;

c) Os titulares de um grau académico superior nacional ou estrangeiro, nas áreas referidas em a), que seja reconhecido pelo conselho científico da Escola como satisfazendo os objectivos do grau de licenciado;

d) Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido pelo conselho científico da Escola como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos.

8 — A candidatura é feita em impresso próprio, disponível nos Serviços Académicos da Escola Superior Agrária, ou em <http://portal.esac.pt/mestrados>, acompanhado dos seguintes documentos:

Cópia autenticada do (s) plano (s) de estudos que conduziram ao grau que habilita ao acesso ao mestrado;

Curriculum vitae resumido (máximo de 3 páginas A4);

Documentos comprovativos dos elementos constantes do curriculum vitae;

Fotocópia do Bilhete de Identidade;

Fotocópia do Número de Identificação Fiscal.

9 — As candidaturas são entregues nos Serviços Académicos da Escola Superior Agrária, ou enviadas por correio, com aviso de recepção, para Serviços Académicos, Escola Superior Agrária de Coimbra, Bencanta, 3040-316 Coimbra.

10 — A não apresentação, no prazo de candidatura abaixo indicado, dos documentos exigidos, é motivo de exclusão do concurso.

11 — Os prazos fixados são os seguintes:

Candidatura: de 1 a 30 de Setembro;

Afixação da lista de candidatos admitidos a concurso: até 3 de Outubro;

Reclamações: de 6 a 8 de Outubro;

Decisão sobre reclamações: até 10 de Outubro;

Classificação e seriação dos candidatos: até 10 de Outubro;

Afixação da lista seriada dos candidatos admitidos: até 10 de Outubro;

Reclamações: de 10 a 14 de Outubro;

Decisão sobre reclamações: de 14 a 17 de Outubro;

Matrícula e inscrição: de 10 a 17 de Outubro.

12 — São seleccionados os candidatos que cumpram os requisitos formais da candidatura e se encontrem numa das condições previstas no ponto 7 do presente edital.

13 — A seriação dos candidatos seleccionados faz-se com base nos seguintes critérios:

A — Formação académica e profissional

A1. Classificação do curso de licenciatura, conforme a natureza do curso, descrita na tabela seguinte (pontuação máxima 6 pontos):

Classificação na escala 0-20	Agro-pecuária ou afim	Outras ciências agrárias e naturais
≤ 12	3	1
13-14	4	2
15-16	5	3
≥ 17	6	4